



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8388, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 300.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5738, de 22 de janeiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 03 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade 1.237 Unidade de Pronto Atendimento - Hospital do Povo
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações - 1021
Recurso 1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no art. 1º.

Art. 3º O disposto no art. 1º se dá em virtude da necessidade do pagamento das obras de conclusão da Unidade de Pronto Atendimento – Hospital do Povo, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, conforme autorizado na Ata Nº 12/2013.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) em fls. 92
e publicado (a)
Em 22/01/2014.